



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024

Autorizo em cumprimento às determinações contidas no art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, a Inexigibilidade **030/2024** referente ao Processo Administrativo nº **2938/2024**, fundamentada no art. 74, inciso III "f" da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como objeto despesas com pagamento de inscrições para servidores participarem do XVII Congresso Internacional Cidade Educadoras de 2024 para os gestores e educadores da rede municipal de ensino de Brasilândia-MS, uma vez cumpridas as formalidades e exigências legais.

EMPRESA: MUNICÍPIO DE CURITIBA

CNPJ: 76.417.005/0001-86.

VALOR: R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais)

Brasilândia - MS, 02 de maio de 2024.

Ordenador de despesas

Francisco Aparecido Lins

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

AUTORIZADO

Dr. Antônio de Pádua Thiago

PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida em
<https://pd.brasilandia.ms.gov.br/autenticidade>, informando o código
do documento **00147437** e chave de segurança **C4E 5F4 310**.

